



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 22/2019 -----

-----Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, na **Sala de Reuniões** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----**Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da ordem do dia, previamente remetida a todos os membros do executivo.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

DOC. 1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **18 de setembro de 2019**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **2.282.644,77 € (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos)**, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia. O Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos:-----

1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1 – DIREÇÃO – GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ARTIGO 56.º DA LEI N.º 73/2013 – TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% NOS DOIS ANOS CONSECUTIVOS – 2017 E 2018-----

D.A.G.F./DOC.2

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o ofício com o registo de entrada número 18383, de 16/09/2019, remetido pela Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a dar conta que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina no seu artigo 56.º, sob a epígrafe “Alerta precoce de desvios”, que caso o município registre durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no seu orçamento inferior a 85%, são informados os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte. Nestes termos, informam esta Câmara Municipal que de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, o Município de Oliveira do Hospital registou, nos anos 2017 e 2018, uma taxa de execução da receita prevista no orçamento inferior a 85%, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - ORDEM DO DIA -----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 21, DA REUNIÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 2019-----

-----A ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 5 de setembro de 2019 (ATA N.º 21/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

2.2 – RATIFICAÇÕES -----

2.2.1 - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA, DENOMINADO "CAFÉ CENTRAL", SITO NO LARGO RIBEIRO DO AMARAL, EM OLIVEIRA DO HOSPITAL, NO RAMO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS -----

U.D.E.S./DOC.3

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Vice-Presidente da Câmara que por despacho, datado de 13 setembro de 2019, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, determinou, no uso dos poderes conferidos pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação e nos termos do ponto 7.1 e 12.3 do caderno de Encargos, o acionamento da caução prestada através da Guia de Depósito, datada de 27 de março de 2019, no valor de 4.024, 56 € (quatro mil e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), e a manifestação da intenção da Câmara Municipal rescindir o contrato referente à cessão de exploração do estabelecimento de cafetaria, denominado “Café Central”, sito no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, no ramo de estabelecimento de restauração e bebidas, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2019. -----

-----Depois de questionado sobre esta matéria, interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças referindo que, na sua opinião, “a Câmara Municipal terá que repensar o modelo de cessão de exploração em questão”. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque que no uso da palavra declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Sr. Presidente, tal como esperado, foi feita a cessão da exploração do denominado “Café Central”. Acontece que existe por parte do adjudicante uma dívida de mais de seis mil euros. Foi concedido ao mesmo, um prazo de 10 dias para a regularização da respetiva dívida. Pergunto: -----

----- Volvido este período, vai a autarquia acionar de imediato os mecanismos legais para a sua quitação? Ou vamos ter a continuação das novelas anteriores, com acordos, dos quais tem resultado um claro prejuízo para o erário público?” -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----No uso da palavra, o vereador João Paulo Albuquerque mais referiu que “se calhar, tal como disse o Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, a Câmara Municipal terá que procurar um modelo diferente para a cessão de exploração do “Café Central”. Disse reconhecer que não tem sido culpa da Câmara Municipal, mas, na sua opinião, a cessão de exploração daquele equipamento não tem corrido muito bem. -----

-----Depois de uma breve troca de impressões quanto à forma como tem decorrido todo este processo da cessão de exploração do “Café Central”, o Presidente da Câmara concordou em rever esta questão de modo a equacionar a construção de um novo modelo de cessão de exploração do equipamento em causa. -----

2.3 - ADIRAM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REDE DE ALDEIAS DE MONTANHA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ANUAL - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 10/01/2019-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, retificar a deliberação tomada em reunião ordinária pública de 10 de janeiro de 2019, relativamente ao pagamento à ADIRAM - Associação de Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha da sua comparticipação financeira anual, no sentido de esclarecer que onde consta “...no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros)...”, deve constar “...no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros)...”. -----

-----Em virtude do Vereador José Francisco Rolo ser em simultâneo o Presidente da Direção da ADIRAM, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

2.4 - PROPOSTA DE CIDADÃOS E ENTIDADES A HOMENAGEAR NO FERIADO MUNICIPAL - 7 DE OUTUBRO DE 2019-----

D.A.G.F./DOC's 4 a 8

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, no próximo dia 7 de outubro, Feriado Municipal, o Município de Oliveira do Hospital atribua as Medalhas de Mérito Municipal aos seguintes cidadãos/ entidade: -----

-----Manuel Madeira Mendes-----

-----Francisco Marques de Oliveira (*a título póstumo*)-----

-----Albano José Ribeiro de Almeida-----

-----José António Freire Falcão de Brito (*a título póstumo*)-----

-----Armazéns Neves-----

-----Seguidamente o Presidente da Câmara fez uma breve leitura dos Currícula Vitae, **conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata**, relativos a cada um dos cidadãos acima referidos. -----

-----Colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal, decorrida a votação nominal e por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, acompanhada dos respetivos Curriculum Vitae, nos termos do Regulamento dos Títulos Honoríficos do Concelho de Oliveira do Hospital.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, declarando o seguinte que se transcreve na íntegra: -----

-----“Sr. Presidente, na reunião preparatória que teve com os representantes do PSD, referiu que apenas iriam ser homenageados 4 personalidades/entidades, tendo utilizado esse argumento,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

para a não inclusão na listagem de uma personalidade proposta pelo PSD. Refiro-me concretamente ao Sr. António Luís de Brito (já falecido). -----

-----Após a reunião, o Sr. Presidente contactou o deputado municipal e membro da Comissão Política Concelhia do PSD, João José Pereira Esteves, informando-o da inclusão na listagem já referida e por indicação do CDS, do Sr. José Falcão de Brito (já falecido). -----

-----O PSD, nada tem contra esta inclusão, e considera da mais elementar justiça, a atribuição da medalha de mérito a título póstumo. No entanto, e face ao ocorrido, não posso deixar de insistir na atribuição também da condecoração por mérito ao autarca, empresário e benemérito António Luís de Brito, por ser também da mais elementar justiça. -----

-----Sr. Presidente, se atendermos efetivamente ao mérito da personalidade, quem condecora cinco, também condecora seis.” -----

----- Em resposta, o Presidente da Câmara referiu que, tendo em conta outros nomes que foram também apresentados por outras forças partidárias e que acabaram por não ser incluídos nesta proposta, face ao número considerável de homenageados para 2019, propôs ao vereador João Paulo Albuquerque que a proposta por si ora apresentada transite para o ano seguinte, comprometendo-se a que a mesma seja tida em conta aquando da proposta de homenageados para 2020. -----

2.5 - FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMI PARA O ANO DE 2020-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----1- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) fixa no artigo 18.º, n.º 1 a possibilidade dos municípios poderem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC);-----

-----2- A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, determina no artigo 106.º, n.º 2, que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual, anualmente aprovado por cada município, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

-----3- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,30% a 0,45%;-----

-----4- O município enfrenta um conjunto de problemas novos, com particular ênfase na área social e na proteção civil, para o qual não obteve a correspondente transferência de meios financeiros;-----

-----5- Ainda assim o Município de Oliveira do Hospital tem prosseguido uma política de desagramento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município, abdicando das receitas referidas nos pontos 1 e 2 e reduzindo em 22% a Taxa de IMI referida no ponto 3;-----

-----6- A taxa incidente sobre os prédios urbanos encontra-se fixada em 0,35% desde 2007;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----7- A gestão criteriosa do orçamento municipal, tem permitido manter a saúde financeira do município, reduzindo o passivo a médio e longo prazos e mantendo curtos prazos de pagamento a empreiteiros e fornecedores (cerca de 15 dias) o que permite encarar, com a prudência necessária, a possibilidade de descer em 0,01% a mencionada taxa; -----

-----8- Caso se verifique a desadequação futura de tal medida, cabe sempre à Câmara Municipal equacioná-la anualmente e em conformidade com as ilações que tirar, propô-la à Assembleia Municipal. -----

-----**Assim proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2020, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação em 0,34%, da taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI.** -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, declarando o seguinte que se transcreve na íntegra: -----

-----“Sr. Presidente vejo que, de forma tímida, está o Senhor a propor uma redução da taxa de IMI em 0,01%. Tendo em atenção, a forma pouco criteriosa como tem sido utilizado o dinheiro resultante dos impostos cobrados aos munícipes, a que várias vezes já aqui fiz referência, relembro que este 0,01% de redução, é inferior em termos de receita, aos 182.230,00 € que se gastaram com a contratação de artistas para a EXPOH, diria, que isto é um papel sem rebuçado. -----

-----Deveria ter o Senhor atenção, aos bons exemplos, dos seus colegas socialistas, refiro a título de exemplo, Miranda do Corvo, Coimbra, Tábua e Penacova, que fixaram a taxa em 0,30%. Mas eu, não indo tão longe nesta primeira fase, proponho que se baixe para 0,32%. -----

-----É desta forma, que se criam condições para que muitos Oliveirenses possam ter melhor qualidade de vida, tendo uma maior folga financeira para as suas necessidades quotidianas. Se a isto, acrescentarmos a abdicação por parte da autarquia, como muitas vezes já referi, dos 5% do IRS, estaríamos seguramente no bom caminho.” -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara referiu que “também poderia aqui enunciar os municípios do PSD que têm a taxa máxima, e a taxa máxima é de 0,45%...”, afirmando que “esta proposta de redução de 0,35% para 0,34%, que apresentámos, é um sinal claro da intenção deste executivo cumprir com o seu programa eleitoral”. -----

-----**Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

2.6 - IMI - REDUÇÃO DE TAXA EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES -----

D.A.G.F.

-----**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:**-----

-----“Considerando que: -----

-----1- Nos termos do disposto no artigo 112.º do CIMI, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,3% a 0,45%; -----

-----2- Nesse sentido foi aprovada na presente reunião uma proposta de fixação em 0,34%, da taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI (prédios urbanos), consubstanciando uma redução em 22% da taxa de IMI, na prossecução de uma política municipal de desagramento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município;-----

-----3- *Nos termos do artigo 112.º-A os municípios podem ainda, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro;* -----

-----4- *Atento à dinâmica social e à necessidade de contribuir para algum alívio fiscal das famílias com dependentes e com especial ênfase das mais numerosas e que na sua esmagadora maioria tantos sacrifícios faz para suportar os custos com a sua habitação própria e permanente, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2020, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, a fixação de uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário e atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:”*-----

N.º de dependentes a cargo	Valor
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Embora derive da Lei, Sr. Presidente, estes valores são de tal forma irrelevantes, que voltando à metáfora anterior, não chegam sequer para comprar o papel para o rebuçado. -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara lembrou que “esta medida não deriva da Lei” afirmando que “é uma opção do executivo e há muitos municípios que não têm esta redução”. -----

-----**Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

2.7 - ANULAÇÃO DE RECEITA VIRTUAL POR PRESCRIÇÃO - RECEITAS DO ANO DE 2010-----

D.A.G.F./DOC.9

-----Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 48º, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei nº 398/98, de 17 de dezembro, na atual redação, e bem assim nos termos do nº 1, do artigo 15º, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, datada de 9 de setembro de 2019 deliberou, por unanimidade, proceder à anulação das dívidas prescritas relativas a Consumo de Água (5.546,14 €) e Mercados e Feiras - Terrado (972,90 €), respeitantes ao ano de 2010, no montante de 6.519,04 € (seis mil, quinhentos e dezanove euros e quatro centimos), **e que constam das listagens que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação aos responsáveis pelos serviços emissores a que os respetivos rendimentos dizem respeito para que



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

procedam à anulação dos conhecimentos que se encontram à guarda da Tesouraria deste Município. -----

2.8 - VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E DE SANEAMENTO NO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPLEMENTAÇÃO DA APSE – ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA -----

S.A.S

-----Foi presente pelo Presidente a informação n.º 18687, de 16 de setembro de 2019, elaborada pelo Serviço de Águas e Saneamento, relativa à valorização dos ativos dos serviços de abastecimento de águas e de saneamento no âmbito do estudo de implementação da APSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, S.A., que a seguir se transcreve na íntegra: -----

----- “O grupo de trabalho criado para o estudo de implementação da APSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, SA concluiu os trabalhos de valorização dos ativos necessários para realização do capital em espécie. -----

-----Após uma primeira fase dos trabalhos, na qual se procedeu ao levantamento de todos os bens afetos aos respetivos serviços, constatou-se que existem vários ativos que, por um lado não se encontram registados no Património dos Municípios mas para os quais existe documentação de suporte financeiro, e, por outro, os que não se encontram registados no Património e para os quais não existe a respetiva documentação de suporte. Tornou-se assim necessário encontrar uma metodologia que permitisse apurar um custo médio para valorizar os bens que não constam do referido Património e para os quais não existe documentação de suporte, ou seja, para que se pudesse apurar qual o seu custo de aquisição à data de construção. Segue em anexo o relatório com a metodologia utilizada, assim como o relatório final dos bens valorizados no Município de Oliveira do Hospital (que inclui a Avaliação Funcional e Patrimonial dos Ativos afetos aos Serviços Municipais de Abastecimento de Água em Baixa não registados no Património do Município de Oliveira do Hospital) e relatório do Revisor Oficial de Contas a propósito dos mesmos. -----

-----Assim, proponho:-----

-----**Relatório Custos Unitários**-----

-----1. Aprovar, sob proposta do Executivo Municipal, o Relatório “Identificação e Valorização de Ativos Não Registados” elaborado pela Comissão Técnica de Instalação da APSE, EIM, SA.;

----- **Relatório Valorização dos Ativos Não Registados e Valorização dos Ativos para Entradas em Espécie na APSE;**-----

-----2. Aprovar, sob proposta do Executivo Municipal, o Relatório “Valorização dos Ativos dos Serviços Municipais de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais” elaborado pela Comissão Técnica de Instalação da APSE, EIM, SA.;

-----**Relatório Valorização dos Ativos para Entradas em Espécie na APSE**-----

-----3. Tomada de conhecimento, sob proposta do Executivo Municipal, do Relatório ROC – “Valorização dos Ativos dos Serviços Municipais de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais”. -----

-----Tendo presente que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 07/02/2019, em sua sessão ordinária, realizada no dia 15/02/2019, deliberou nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, autorizar a constituição e delegação dos respetivos serviços em empresa intermunicipal de natureza cem por cento municipal, a Câmara Municipal, após apreciação, deliberou, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital a informação supratranscrita e respetivos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

anexos, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, para aprovação das propostas nela constantes.-----

2.9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) AUTARQUIAS-----

A-1) FREGUESIA DE MERUGE-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail* com o registo de entrada número 17366, de 30 de agosto de 2019, remetido pela Freguesia de Meruge, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à realização da 17.^a edição da Feira do Porco e do Enchido, que terá lugar nos dias 9 e 10 de novembro do ano em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 7.000,00 € (sete mil euros).-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43334 e compromisso número 44478. -----

A-2) FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 16743, de 14 de agosto de 2019, remetido pela Freguesia de Seixo da Beira, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à realização da “Festa do Pão, Bolos e Bolas 2019”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros).-----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 43335 e compromisso número 44479. -----

B) ENTIDADES-----

B-1) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LAJEOSA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação dos Amigos da Lajeosa**, um subsídio no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, para fazer face a despesas de funcionamento, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 43383 e compromisso número 44527. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.10 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

2.10.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.10.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

-----O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não foram proferidos despachos de deferimento ou indeferimento de projetos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.10.1.2 - INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS NATURAL NA ÁREA URBANA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UAG - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA-----

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 18768, de 18 de setembro de 2019, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e que a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2008, de 3 de abril atribuiu à sociedade Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A. a concessão de serviço público de distribuição regional de gás natural na área designada por Região centro Interior, na qual se inclui o território do concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----Como é também do conhecimento de V. Ex.^a, na sequência da manifestação de interesse apresentada pelo Município à sociedade Beiragás e das reuniões já havidas para o efeito com representantes da mesma empresa, há intenção efetiva desta em avançar em concreto com a realização dos investimentos relacionados com a instalação da rede de gás natural na área urbana do Município de Oliveira do Hospital, abrangendo nesta primeira fase a área da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços e uma pequena parte da Freguesia de Bobadela, na zona da Urbanização do Chão da Bispa. -----

-----Para este efeito, pretende a empresa a disponibilização de um terreno com dimensão e localização adequadas à implantação da “Instalação autónoma de receção, armazenamento e regaseificação de GNL para emissão em rede de distribuição ou diretamente ao cliente final” (UAG). -----

-----Tendo sido ponderada a localização da mesma no espaço inicialmente previsto para a instalação do reservatório previsto no âmbito das obras de infraestruturação dos 10 novos lotes criados na zona noroeste da atual Zona Industrial (a norte das instalações da Indubeira), veio a verificar-se a insuficiência do mesmo terreno para o efeito e a sua inadequação, face à demasiada proximidade com a função de armazém de gás em garrafas que virá a ter o Lote n.º 41, recentemente atribuído à sociedade António Lobo & Lobo, Lda. -----

-----Depois de ponderadas outras alternativas, foi possível concluir pela boa adequação à finalidade pretendida de uma parcela de terreno de que o Município de Oliveira do Hospital é proprietário, que se identifica na planta anexa e que corresponde ao prédio rústico composto de Pinhal, com a área total de 5.038 m², inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 250 e descrito na Conservatória



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 00663/19901219 – Oliveira do Hospital, a confrontar de norte com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis, de nascente com Caminho, de sul com Caminho e de poente com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis. -----

-----Assim, tendo em vista a satisfação da pretensão manifestada pela sociedade Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., cumpre-me informar e propor a V. Ex.ª o seguinte: -----

-----1. O Município de Oliveira do Hospital é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico sito ao Bigueiro, composto de Pinhal, com a área total de 5.038 m², inscrito na matriz predial rústica da União das Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição. --

-----Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa. -----

-----Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 250 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 00663/19901219 – Oliveira do Hospital, a confrontar de norte com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis, de nascente com Caminho, de sul com Caminho e de poente com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis.

-----2. O referido prédio, sem qualquer afetação atual por parte do Município e não existindo previsão de qualquer afetação a finalidade futura, reúne as condições necessárias à implantação da “Instalação autónoma de receção, armazenamento e regaseificação de GNL para emissão em rede de distribuição ou diretamente ao cliente final” (UAG), que a sociedade Beiragás tem necessidade de concretizar no âmbito do investimento relacionado com a Instalação de rede de gás natural na área urbana de Oliveira do Hospital. -----

-----3. A representação gráfica do referido prédio consta da planta anexa, na qual está também indicada a área da mesma parcela, que é de 5.038 m².-----

-----4. Atendendo à inexistência de outros potenciais interessados, nada obsta a que o Executivo Municipal possa deliberar a favor da sua cedência mediante contrato de compra e venda, devendo para o efeito estabelecer o respetivo preço o qual, tendo por base o valor de 7,00 € por metro quadrado, que é equivalente ao preço médio de aquisição das diversas parcelas adquiridas para efeitos da ampliação da Zona Industrial na sua Zona de Expansão a Noroeste, deverá corresponder ao montante de 35.266 €, cujas condições de pagamento poderão, caso a empresa requerente assim o pretenda, adequar-se ao que se encontra previsto para as empresas a instalar na Zona Industrial de Oliveira do Hospital ou, em alternativa, proceder ao pagamento do referido preço de uma só vez no ato da outorga da escritura de compra e venda.-----

-----5. Assim, considerando a importância que este investimento pretendido pela empresa requerente pode representar em termos de impacto na economia local e no desenvolvimento de condições bastante mais favoráveis em termos económicos ambientais no que diz respeito ao abastecimento de gás em toda a área urbana de Oliveira do Hospital, proponho: -----

-----a) a atribuição à sociedade Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., com o NIPC 504355660, com sede em Urbanização Quinta do Bosque, Lotes 147/148, 3510-010 Viseu, de uma parcela de terreno que corresponde ao prédio rústico sito ao Bigueiro, composto de Pinhal, com a área total de 5.038 m², inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 250 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 00663/19901219 – Oliveira do Hospital, a confrontar de norte com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis, de nascente com Caminho, de sul com Caminho e de poente com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis. -----

-----b) que o preço de venda da mesma parcela de terreno seja fixado em 35.266 €, podendo o seu pagamento ser feito de acordo com as condições em vigor no Regulamento da Zona



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital, ou efetuado de uma só vez no ato da outorga da escritura de compra e venda. -----

-----c) que a referida cedência seja precedida de celebração de contrato promessa de compra e venda, sob sujeição a condição suspensiva dependente da aprovação pelas entidades competentes da viabilidade de instalação do UAG no local pretendido. -----

-----d) que a referida cedência seja automaticamente convertida em definitiva mediante comprovativo da aprovação pelas entidades competentes da viabilidade de instalação do UAG no local pretendido. -----

-----À consideração superior,-----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

-----Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e proceder em conformidade com o proposto na informação supra. -----

2.11 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

2.11.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S./DOC.10

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 5 e 17 de setembro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

2.12 - CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – NOVAS INSTALAÇÕES PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB – EXECUÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra-----

----- “Considerando que: -----

-----a Assembleia Municipal aprovou, em sessão de 28 de dezembro de 2018, as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2019-2022; -----

-----aquele documento incluía , na rubrica 01 001 2015/01 3 a execução da empreitada em epígrafe, com um valor total previsível de € 3.000.000,00 (três milhões de euros) e com distribuição plurianual dos respetivos encargos nos anos de 2019 e 2020; -----

-----elaborado os respetivos projetos e atualizado o valor previsível de execução só nesta data é que estão reunidos os requisitos para preparação do lançamento do competente processo de contratação pública, com a adjudicação condicionada à obtenção da necessária comparticipação comunitária, o que implica o deslizar da execução para o ano de 2021, pelo que **proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua atual redação, solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para a repartição dos encargos previsíveis com aquela empreitada, da seguinte forma: 2019 - € 900.000,00 (novecentos mil euros); 2020 € 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil euros) e 2021 - € 700.000,00 (setecentos mil euros) totalizando € 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil euros).” -----**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

3.1.1 - ACÇÃO SOCIAL -----

3.1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

A) CÁTIA ALEXANDRA RIBEIRO FERREIRA -----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 18194, de 10 de setembro de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/117, relativamente à situação económico-social da D.^a Cátia Alexandra Ribeiro Ferreira, residente em Oliveira do Hospital, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir à D.^a Cátia Alexandra Ribeiro Ferreira, um subsídio de emergência social, no montante de **600,00 € (seiscentos euros)**, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 218 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária. --

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43381 e compromisso número 44525.-----

B) MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA PRAZERES -----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 17341, de 29 de agosto de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/114, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.^a Maria da Conceição Garcia Prazeres, residente em Oliveira do Hospital, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir à D.^a Maria da Conceição Garcia Prazeres, um subsídio de emergência social, no montante de **300,00 € (trezentos euros)**, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, dadas as condições de saúde e idade dos elementos maiores do agregado familiar em questão, deliberou, por unanimidade, dispensar D.^a Maria da Conceição Garcia Prazeres da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43382 e compromisso número 44526.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

C) ANA MARIA CASTRO MENDONÇA FALCÃO -----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 18432, de 10 de setembro de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/118, relativamente à situação económico-social da D.^a Ana Maria Castro Mendonça Falcão, residente em Oliveira do Hospital, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir à D.^a Ana Maria Castro Mendonça Falcão, um subsídio de emergência social, no montante de **100,00 € (cem euros)**, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, dadas as condições de saúde da D.^a Ana Maria, deliberou, por unanimidade, dispensá-la da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43380 e compromisso número 44524.-----

3.1.1.2 – ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA – BAIRRO NOSSA SENHORA DA ESTRELA – SEIXO DA BEIRA – CASA N.º 5-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, ratificar a decisão de alojamento em situação de emergência do agregado familiar de Domingos Rodrigues de Oliveira, na casa n.º 5, do Bairro Social Nossa Senhora da Estrela, em Seixo da Beira, por um período de 1 (um) mês (final de outubro), sujeito a reavaliação.-----

3.1.2 – TURISMO-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que, à semelhança de anos transatos, o Dia Mundial do Turismo vai ser comemorado pelo Município de Oliveira do Hospital no próximo dia 27 de setembro. Fez saber que o programa engloba um conjunto de atividades em diversas áreas, das quais dará conhecimento na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.3 – SAÚDE-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo.-----

3.1.4 – AMBIENTE-----

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital aderiu, pela primeira vez, à Semana Europeia da Mobilidade que, este ano, vai na 18ª edição. Fez saber que, neste âmbito, entre 16 e 22 de setembro, serão realizadas várias ações de sensibilização da população para a mobilidade sustentável dedicada ao conceito de caminhar e pedalar em segurança, atividades na rua, atividades com as IPSS, entre outras. Clarificou que o objetivo é essencialmente sensibilizar a população mais jovem para as formas de mobilidade suave, citando como exemplo, o uso da caminhada, fazendo os percursos a pé. Deu conta que hoje mesmo serão realizadas atividades de sensibilização para os cuidados a ter na circulação rodoviária, sendo que uma decorrerá no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, com a participação das IPSS, e outra no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que aproveitou para questionar o vereador José Francisco Rolo relativamente ao ponto de situação da aquisição de uma cadeira de estomatologia. -----

-----Em resposta, o vereador José Francisco Rolo deu a saber que, neste momento, “as obras para instalação do equipamento, que já foi adquirido, estão em curso e está já a decorrer o processo de sinalização, no quadro de ação social e da saúde, das pessoas que se têm deslocado à Câmara Municipal a pedir ajuda para fazer tratamento oral, e que pelos seus baixos recursos e pelas suas características, serão prioritárias na intervenção. Portanto, quando se iniciarem as consultas já teremos uma lista de pessoas consideradas prioritárias, pronta para ser enviada ao Centro de Saúde de Oliveira do Hospital”.-----

-----No que ao domínio do ambiente diz respeito, o vereador José Francisco Rolo deu ainda conhecimento à Câmara Municipal da sua indisponibilidade, por motivos de agenda, de estar presente na Assembleia Geral da Associação “Geopark Estrela”, que decorreu na passada segunda-feira, dia 16 de setembro de 2019. Fez assim saber que quem esteve presente em representação do Município de Oliveira do Hospital foi o Técnico Superior, Luís Antero Gonçalves, e que de acordo com a informação que este lhe transmitiu, aquela Assembleia-Geral decorreu com a seguinte ordem de trabalhos, tendo prestado alguns esclarecimentos relativamente aos assuntos tratados e abordados na mesma, realçando que “que um dos aspetos relevantes é o facto de, em março de 2020, a UNESCO validará em definitivo esta distinção”: -----

-----1 - Análise sobre o resultado final da candidatura da Estrela a Geopark Mundial da UNESCO; -----

-----2 - Situação financeira da AGE; -----

-----3 - Outros assuntos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

3.2.1.1 - NOMEAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária pública, realizada no dia 5 de setembro de 2019, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, por unanimidade, que o júri do referido concurso tenha a seguinte constituição: -----

-----Presidente: Ana Sofia Abreu Rodrigues, Técnica Superior; -----

----- Vogais efetivos: Rosa Adriana de Jesus, Assistente Técnica e Carlos Veloso, Assistente Técnico; -----

-----Vogais suplentes: João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão de Oliveira, Técnica Superior. -----

3.2.1.2 - CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO DA LEI -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva reportou-se à criação do Conselho Municipal da Educação em Oliveira do Hospital, recordando que o mesmo foi constituído por força do disposto no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro. Neste âmbito, informou a Câmara Municipal que aquele diploma foi entretanto revogado com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, bem como regula o funcionamento dos conselhos municipais de educação. Deu assim conta que desta nova publicação destacam-se as seguintes alterações e metodologias a adotar, que se transcrevem na íntegra: -----

-----Artigo 56.º - Competências-----

-----Foi fixada a seguinte nova competência: -----

-----“c) Emitir parecer obrigatório sobre a abertura e o encerramento de estabelecimentos de educação e ensino”; -----

-----A alínea e) passou a ter a seguinte redação:-----

-----“e) Apreciação dos projetos educativos a desenvolver no município”; -----

-----Artigo 57.º - Composição -----

-----Foram incluídos dois novos representantes: -----

-----“f) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva”; -----

-----“f) do n.º2 - Um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas”; -----

-----Artigo 59.º - Funcionamento-----

-----Foram fixadas novas regras para a periodicidade das reuniões do Conselho Municipal da Educação:-----

-----“1 - O conselho municipal de educação reúne, ordinariamente, no início e no final do ano letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente.-----

-----Torna-se assim necessário informar o Conselho Municipal da Educação que deve proceder à revisão do respetivo regimento de modo a adaptá-lo às referidas alterações e remeter à Câmara Municipal a propositura da nova composição do Conselho Municipal da Educação para efeitos de nomeação pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 58.º Decreto – Lei n.º21/2019 a qual passa a ser o seguinte: -----

-----1 - Integram o conselho municipal de educação: -----

-----a) O presidente da câmara municipal, que preside; -----

-----b) O presidente da assembleia municipal;-----

-----c) O vereador responsável pela educação;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----d) O presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho; -----

-----e) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação;---

-----f) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva; ---

-----g) Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município. -----

-----2 - Integram ainda o conselho municipal de educação os seguintes representantes, desde que as estruturas representadas existam no município:-----

-----a) Um representante das instituições de ensino superior público; -----

-----b) Um representante das instituições de ensino superior privado; -----

-----c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público; -----

-----d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público; -----

-----e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;-----

-----f) Um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; -----

-----g) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;-----

-----h) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;-----

-----i) Um representante das associações de estudantes;-----

-----j) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;-----

-----k) Um representante dos serviços públicos de saúde; -----

-----l) Um representante dos serviços da segurança social; -----

-----m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional; -----

-----n) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto; -----

-----o) Um representante das forças de segurança;-----

-----p) Um representante do conselho municipal da juventude. -----

-----3 - Os representantes a que se referem as alíneas c), d) e e) do número anterior são eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino. -----

-----4 - Os representantes a que se refere a alínea f) do n.º 2 são eleitos pelos membros do conselho pedagógico, não podendo ser designado o diretor. -----

-----5 - De acordo com a especificidade das matérias a discutir no conselho municipal de educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise. -----

-----6 - Nas ausências e impedimentos do presidente da câmara municipal, o vereador responsável pela educação preside ao conselho municipal de educação. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.1.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva reportou-se ao início do novo Ano Letivo, realçando que “mais uma vez arrancou dentro do que estava previsto, com normalidade, apesar das alterações verificadas ao nível do serviço de transportes e fornecimento de refeições”. Disse que “nesta fase, está ainda a decorrer um período de controlo, quer à qualidade das refeições, quer ao serviço prestado pelas empresas”. Deu a saber que, no que se refere às refeições, têm surgido algumas apreciações menos positivas por parte das funcionárias responsáveis pela verificação deste serviço, as quais têm sido



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

transmitidas à empresa responsável pelo seu fornecimento”. Concluiu garantindo que “estamos atentos a esse controlo e a coordenar com as pessoas que acompanham este serviço mais por perto, nomeadamente as nossas auxiliares e os responsáveis pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital”.

-----Interveio o Presidente da Câmara que se congratulou pelo facto do início do ano letivo ter decorrido com normalidade nas escolas do concelho de Oliveira do Hospital.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.2.2 – CULTURA

3.2.2.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação numa reunião que decorreu na CIM – Região de Coimbra, para tratar de assuntos relacionados com o “2.º Ciclo - Coimbra Região de Cultura”, nomeadamente no que se refere à definição das datas e dos locais para realização dos próximos espetáculos e bem assim à apresentação dos projetos. Fez saber que, no que se refere ao Município de Oliveira do Hospital, “foi agendado o espetáculo Talkie Walkie - visitas guiadas ao Património a realizar na Bobadela que, mais uma vez, foi adaptado àquilo que é a nossa realidade, por uma equipa especializada nesta matéria, que previamente se deslocou ao local para fazer a verificação do espaço”. Deu igualmente a saber que, na próxima sexta-feira, virá também a Oliveira do Hospital uma equipa técnica relacionada com o projeto “A Viagem”, que está em articulação com o grupo cultural do concelho, o “Rancho Folclórico e Cultural de Lagares da Beira”, para fazer uma apreciação ao trabalho deste Rancho Folclórico tendo em vista a sua inclusão neste projeto.

-----No uso da palavra, a vereadora Graça Silva aproveitou para felicitar o Rancho Folclórico da Associação Cultural e Recreativa de Lagares da Beira pela realização de mais uma edição da iniciativa “Desfolhada”, assim como para felicitar a boa organização do “Festival das Sopas”, em Santa Ovaia.

-----A vereadora Graça Silva referiu-se ainda à realização do 1.º Encontro da Juventude e Associativismo, realçando que “tendo em conta que foi o primeiro encontro, penso que correspondeu àquilo que estava previsto, e certamente, que com a sua continuidade haverá pormenores que poderão ser corrigidos em futuras edições”. Referiu que, na sua opinião, foi uma iniciativa positiva, que permite congregar, enaltecendo e homenagear aquilo que é o trabalho do associativismo no nosso concelho “

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO

3.3.1 - PROGRAMA "FÉRIAS + SOLIDÁRIAS"

U.D.E.S./DOC's 11 e 12

-----No âmbito do Programa Férias + Solidárias 2019, o vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal a atribuição dos subsídios às entidades aderentes ao programa “Férias Ocupadas”, **conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, correspondente a 75% das bolsas a pagar aos jovens (155) participantes no referido programa, identificados na supracitada listagem, e que ascende a **5.778,75 € (cinco mil, setecentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos)**.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs igualmente à Câmara Municipal a atribuição dos subsídios às entidades aderentes ao programa “Férias + Solidárias”, **conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, correspondente a 75% das bolsas a pagar aos jovens (27) participantes no referido programa, identificados na supracitada listagem, e que ascende a **2.025,00 € (dois mil e vinte e cinco euros)**. -----

-----A Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo 18826, de 18 de setembro de 2019, e de harmonia com o disposto nas normas regulamentares que regem o Programa Férias + Solidárias/2019, aprovadas em reunião camarária de 17 de abril de 2019, deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimentos e de compromissos.-----

-----Ainda sobre este assunto, o vereador Nuno Ribeiro deu a saber que este programa contribuiu assim para a ocupação de um total de 199 jovens, em período de férias, proporcionando-lhes hábitos de voluntariado e também diversas experiências em algumas atividades profissionais. Deu ainda a saber que destes 199 jovens, 17 foram ocupados no Município de Oliveira do Hospital.-----

3.3.2 - ENCONTRO JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se à realização do “1º Encontro Juventude e Associativismo 2019”, dinamizado pelo Município de Oliveira do Hospital, com o envolvimento do Conselho Municipal da Juventude e das diversas associações do concelho e ainda do “Smile Bar” (adjudicatário do Bar das Piscinas), que decorreu no passado dia 7 de setembro, realçando que “este Encontro constituiu um momento de reconhecimento público ao trabalho desenvolvido e à dinâmica associativa do concelho de Oliveira do Hospital, que contou com a participação de diversas associações e o envolvimento dos jovens que marcaram presença e dinamizaram algumas das atividades disponíveis”. Deu nota que “foi um dia inteiro dedicado à Juventude e ao Associativismo, com atividades desportivas e culturais realizadas nas Piscinas e Campos de Ténis Municipais de Oliveira do Hospital”. Fez ainda saber que “a sessão de abertura incluiu uma pequena tertúlia, reflexão e debate sobre boas práticas associativas e outros temas relacionados com a juventude e o associativismo e contou com a presença do Vice-Presidente da autarquia, José Francisco Rolo e dos vereadores com o pelouro do associativismo: Nuno Ribeiro e Graça Silva e ainda do Presidente da Federação das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra, Nuno Semedo”. Disse igualmente que “ao longo do dia não faltaram atrações e atividades, como música, modalidades desportivas, tiro de arco e flecha, touro mecânico, pintura de mural, exposições temáticas sobre as iniciativas mais relevantes de cada associação concelhia, e muitos mergulhos na piscina”. Salientou que “com a realização desta iniciativa a Câmara Municipal pretendeu potenciar a afirmação e valorização do movimento associativo do concelho de Oliveira do Hospital através da partilha de experiências num ambiente de convívio saudável e facilitar o contacto com as diferentes experiências associativas, bem como possibilitar uma oportunidade de aprendizagem sobre o associativismo e a sua importância na sociedade”. Concluiu referindo que “de um modo geral, cada vez é mais difícil trabalhar em prol do associativismo, pelo que, se pudermos valorizar e contribuir para a sua promoção, julgo que estaremos todos a fazer um bom trabalho”.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.3 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada em reunião de 5 de setembro do ano em curso, o vereador Nuno Ribeiro referiu-se ao “Orçamento Participativo Jovem 2019”, dando conhecimento à Câmara Municipal que foram já analisadas as nove candidaturas apresentadas, tendo a Comissão de Análise Técnica deliberado excluir a proposta n.º 9, com base na alínea j) do n.º 3 do artigo 11.º das Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem (entrega fora do prazo), determinando a solicitação de informações complementares às propostas n.º 3 e 7. Fez igualmente saber que os proponentes foram entretanto informados da Lista Provisória das propostas admitidas e excluídas, a saber: -----

- Proposta n.º 1** – Projeto “Envelhecer a Musicar” – **ADMITIDA**; -----
-----**Proposta n.º 2** – IV Semana Cultural de Penalva de Alva (edição 2020) – **ADMITIDA**; ----
-----**Proposta n.º 3** – Requalificação do Polidesportivo de Lagares da Beira – **ADMITIDA (Condicionada a apresentação de informações complementares)**; -----
-----**Proposta n.º 4** – Melhoria da iluminação dos courts de ténis municipais – **ADMITIDA**; ----
-----**Proposta n.º 5** – Bobadela Fashion (desfile de moda) – **ADMITIDA**; -----
-----**Proposta n.º 6** – Aquisição de equipamento e materiais – Clube de Ginástica – **ADMITIDA**; -----
-----**Proposta n.º 7** – Requalificação do espaço do polidesportivo/piscinas do Seixo da Beira/Aquisição de equipamento. – **ADMITIDA (Condicionada a apresentação de informações complementares)**; -----
-----**Proposta n.º 8** – Reformulação e adaptação da antiga lavandaria da Associação Desportiva Nogueirense para ludoteca e sala de estudo de apoio a atletas e jovens da comunidade – **ADMITIDA**; -----
-----**Proposta n.º 9** – Melhoria do Parque Merendeiro de Senhor das Almas – **EXCLUÍDA**-----
-----Face ao exposto, o vereador Nuno Ribeiro deu assim a saber que está agora aberto o período de audiência prévia em que os proponentes dispõem de 10 (dez) dias úteis para apresentar eventuais recursos ou informações complementares (até 02/10/2019) solicitadas, seguindo-se a divulgação da Lista Definitiva, o período de divulgação e por último o período de votação. Lembrou ainda que no que se refere ao “Orçamento Participativo Jovem 2018”, o processo foi finalmente concluído com o pagamento das últimas faturas que diziam respeitante àquela verba.-----
----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3.4 - CENTRO BTT-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões, relativamente à criação do Centro BTT de Oliveira do Hospital, um projeto apoiado pela Rede de Aldeias do Xisto, o vereador Nuno Ribeiro fez saber que, após uma primeira reunião tida em 12 de fevereiro 2019, para apresentação e discussão pública deste projeto, com apresentação de sugestões diversas, realizou-se no passado dia 9 de setembro uma 2ª reunião de apresentação de percursos a integrar o Centro de BTT de Oliveira do Hospital. Neste âmbito, esclareceu que a definição dos percursos de BTT teve por base os seguintes princípios:-----

- 1 - Todos os circuitos são circulares - cada ponto de partida é simultaneamente ponto de chegada e todas as freguesias terão pontos de passagem (neste âmbito será importante o envolvimento das Juntas de Freguesia (limpeza e manutenção dos percursos) – Projeto que promove as Freguesias; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----2 – A possibilidade de conjugar traçados ajustando-se o percurso à disponibilidade física de cada praticante; -----

-----3 - A definição de cada traçado teve necessariamente de respeitar a orografia do território; a propriedade dos caminhos (privilegiando-se os espaços públicos); a facilidade de manutenção dado que existem traçados com grau de dificuldade reduzido que apresentam, num ou noutro ponto desníveis pronunciados; -----

-----4 - O sentido recomendado para cada percurso - prende-se principalmente com o melhor desempenho de cada percurso e não desconsiderar os principais pontos de atração do concelho (Bobadela; Lourosa; Vale do Alva; Vale do Alvoco; Vale do Mondego); -----

-----5 - Todos os percursos de BTT podem ser percorridos a pé, ainda que tenham sido imaginados para a prática de BTT; -----

-----6 - Os percursos de BTT têm como principal objetivo agradarem a diferentes utilizadores, pelos que apresentam diferentes graus de dificuldade e de distância; -----

-----7 - Os percursos deverão estar disponíveis para *download*.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro concluiu dando conta que a empresa que acompanha o Município de Oliveira do Hospital neste processo está já a preparar o respetivo Caderno de Encargos e o levantamento de quantidades para a sinalética e que, paralelamente, a Federação Portuguesa de Ciclismo está a tratar da correspondente homologação.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3.5 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA -----

U.D.E.S./DOC.13

-----O vereador Nuno Ribeiro recordou que de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, cabendo à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, a gestão das instalações e equipamentos integrados no património municipal. **Assim, e considerando que o Futebol Clube de Oliveira do Hospital é o principal utilizador do Estádio Municipal, tratando-se de uma prática decorrente de anos anteriores com a intenção de fomentar o desenvolvimento do desporto e a prática da atividade física no concelho de Oliveira do Hospital, tendo em conta a grande dinâmica desportiva de clubes, associações e escolas do concelho, o vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar, em minuta, o Protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e o Futebol Clube de Oliveira do Hospital, que tem por objeto a cedência, gratuita, e pelo período correspondente à época desportiva 2019/2020, ao Futebol Clube de Oliveira do Hospital, das instalações do Estádio Municipal, sito em Oliveira do Hospital, para o desenvolvimento de atividades de desporto, bem como a atribuição de responsabilidades pela sua manutenção àquele Clube (incluindo o pagamento de gás e de consumo de água) e ainda a salvaguarda da disponibilização daquelas instalações para a realização de iniciativas de interesse municipal a promover pela Câmara Municipal ou por outras instituições com o apoio desta, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

3.3.6 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que a abertura da Piscina Municipal Interior ocorrerá já no próximo dia 30 de setembro. Deu ainda a saber que, à semelhança de anos transatos, têm chegado à Câmara Municipal vários pedidos de utilização deste equipamento que



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

aguardam a sua calendarização para que se possa dar continuidade à sua utilização em Regime de Protocolo, de modo a contribuir para o fomento da prática desportiva no concelho”.

----- Ainda no uso da palavra e no que se refere a iniciativas a realizar no concelho, o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que, no próximo dia 1 de outubro, comemorase o Dia Internacional do Idoso. Fez assim saber que esta data será assinalada com uma série de atividades dirigidas à população sénior do concelho incluindo o “Encontro Concelhio de BOCCIA SENIOR”, uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital através dos Pelouros do Desporto e da Ação Social (PAASI, REDE SOCIAL) e o apoio técnico da Santa Casa da Misericórdia de Galizes. Realçou que “esta iniciativa visa dar continuidade, visibilidade e expressão ao Projeto Boccia Sénior, um projeto lançado pelo Município de Oliveira do Hospital em julho de 2017, em que foram entregues kits para a prática de Boccia a todas as Instituições do concelho, com a valência de idosos e de apoio à deficiência, da rede solidária e lares privados”. Mais referiu que “o objetivo deste projeto é a promoção do desporto para todos, incentivando a prática desportiva junto desta população, de acordo com a política da autarquia no que concerne à promoção da atividade física e de estilos de vida saudável”. Concluiu dando a saber que o evento decorrerá no Pavilhão Municipal de Oliveira do Hospital, após as 10h00.

----- Por fim, o vereador Nuno Ribeiro lembrou que, no próximo dia 22 de setembro, pelas 13h30, vai realizar-se no recinto da Feira Municipal de Oliveira do Hospital, uma prova de perícia automóvel, uma iniciativa dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital que conta com o apoio do Município de Oliveira do Hospital e da ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e de Oliveira do Hospital. Concluiu convidando todos os membros presentes a assistirem a este evento, que como referiu, terá associada uma vertente solidária, visando a aquisição de um compressor cardiotorácico para equipar uma ambulância de emergência.

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- Antes de dar por terminada a presente reunião, interveio o Presidente da Câmara felicitando o vereador Nuno Ribeiro pela boa organização do 1.º Encontro da Juventude e Associativismo. Aproveitou ainda para registar a boa qualidade das candidaturas apresentadas ao Orçamento Participativo Jovem 2019, verificando que “este ano são mais arrojadas em relação aos anos anteriores”. Disse igualmente constatar que “as pessoas estão mais recetivas a participar nesta iniciativa”, o que, em seu entender, “é muito importante”.

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta.

----- **CONCLUSÃO DA ATA** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **onze horas e quarenta minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi.



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE
19 DE SETEMBRO DE 2019**

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara

Diretor do D.A.G.F.



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE
19 DE SETEMBRO DE 2019**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**